



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 024 /23

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00027428-13 (autos principais: PMC.2019.00035935-61)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 370/21 (Pregão Eletrônico nº 256/2020)

**Fundamento Legal:** artigo 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93

**Termo de Contrato nº** 75/21

**Termo de Aditamento nº** 41/22 e 77/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.516/0001-20, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica acrescido o quantitativo contratado em 5%.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.087.305,81 (dois milhões, oitenta e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 7269824, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000.25120.15.452.3017.4166.339039 0001.10000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 104.365,29 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta cinco reais e vinte e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

07 MAR. 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

Representante Legal:

CPF nº





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00027428-13 (autos principais: PMC.2019.00035935-61)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 370/21 (Pregão Eletrônico nº 256/2020)

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Casamax Comercial e Serviços Ltda.

**Termo de Contrato nº** 75/21

**Termo de Aditamento nº** 41/22, 77/22 e 024 /23

**Objeto:** Prestação de serviços de tapa buraco, com caminhão térmico, com fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e outros materiais no Município de Campinas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MICHEL ABRAO FERREIRA

Cargo: Secretário(a) Municipal de Governo

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

comercial@acasamax.com.br

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella

Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

CPF: 925.163.438-68

## GESTOR CONTRATUAL:

Nome: Jose Eduardo dos Santos Jarava

Cargo: Diretor

Matricula: 37.392-3



ID 6215 - Termo de Aditamento pdf

Código do documento 01a5dd48-ee8a-45b1-82a6-5d13f6156b47



## Assinaturas



TIAGO TEIXEIRA CRUZ:26268022807

Certificado Digital

tiago@acasamax.com.br

Assinou

## Eventos do documento

### 01 Mar 2023, 12:25:09

Documento 01a5dd48-ee8a-45b1-82a6-5d13f6156b47 **criado** por TIAGO TEIXEIRA CRUZ (96d40a26-b54f-4c5c-ab03-626cf0c668b6). Email:tiago@acasamax.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-01T12:25:09-03:00

### 01 Mar 2023, 12:25:34

Assinaturas **iniciadas** por TIAGO TEIXEIRA CRUZ (96d40a26-b54f-4c5c-ab03-626cf0c668b6). Email: tiago@acasamax.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-03-01T12:25:34-03:00

### 01 Mar 2023, 13:09:48

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - TIAGO TEIXEIRA CRUZ:26268022807 **Assinou** Email: tiago@acasamax.com.br. IP: 201.91.80.106 (201-91-80-106.customer.tdatabrasil.net.br porta: 12134). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A3,CN=TIAGO TEIXEIRA CRUZ:26268022807. - DATE\_ATOM: 2023-03-01T13:09:48-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):6783b4457825f972d5c3f821053ecda81ef950215be6619f01372f32c2ee6222

(SHA512):07db245360188c429a4194e50f98a439950affcd3a8f8c5c48fbc44397fbcf3270b162b835547b6f4fbb8e775915edd1580ca7a3ec8fa7bc6354277a7f30d65d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**